HJXXIII	1362118	0	LARISSA SILVA FERREIRA	1	TOS	II	A	B	27.03.2017
CSSFA	1362940	7	LAUREANE MOREIRA DE MOURA SOUSA	1	TOS	I	A	B	30.03.2017
ADC	1089824	5	LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES BRAGA	3	TOS	I	A	B	22.02.2017
HJK	1356569	2	LEANDRO CARDOSO PEREIRA	1	TOS	I	A	B	29.11.2016
HGBJA	1011430	4	LEONARDO BAGETO VESPOLI	3	TOS	I	A	B	19.11.2016
HJXXIII	1363085	0	LILIAN FERREIRA FONSECA	1	TOS	II	A	B	08.04.2017
HRAD	1341059	2	LILIANE CRISTINA SOARES LACERDA	2	TOS	II	A	B	01.02.2017
HAC	1360038	2	LILIANE DE MENEZES SALES	1	TOS	II	A	B	23.02.2017
CEPAI	1295512	6	LIVIA APARECIDA SANTOS RODRIGUES	2	TOS	II	A	B	20.02.2017
HRAD	1364837	3	LUCIA SOUSA DE LIMA	1	TOS	II	A	B	08.04.2017
HCM	1146664	6	LUCIANA CONSUELO LIMA DE MORAIS	3	TOS	II	A	B	05.02.2017
HJK	1191734	1	LUDMILA CRISTINA DO CARMO TAVARES	3	TOS	I	A	B	01.12.2016
CHPB	1358705	0	MARCIA CRISTINA MALTA DE LIMA BARRA	1	TOS	I	A	B	10.02.2017
HRJP	1362459	8	MARCIA HELENA VIEIRA	1	TOS	I	A	B	26.03.2017
HJK	1356298	8	MARCUS VINICIUS MARCATO	1	TOS	I	A	B	22.12.2016
HEM	1355363	1	MARIA APARECIDA BORGES	1	TOS	I	A	B	27.11.2016
ADC	1361590	1	MARIA CAROLINA FREIRE GAMA	1	TOS	I	A	B	19.03.2017
HRJP	1361114	0	MARIA CRISTINA LAIER	1	TOS	I	A	B	14.03.2017
HJXXIII	1237883	2	MARIA DA PENHA FERREIRA SOARES	2	TOS	II	A	B	17.03.2017
HJK	1088547	3	MARIA DO CARMO PIRES LIMA	4	TOS	II	A	B	15.03.2017
ADC	559885	9	MARIA ELIANE TEIXEIRA SOARES	5	TOS	I	A	B	03.02.2017
HRJP	1359453	6	MARIA ELISA DE OLIVEIRA VARINO	2	TOS	I	A	B	07.02.2017
IRS	1360001	0	MARIANNA MELINDA DE SOUZA LEAL	1	TOS	I	A	B	16.02.2017
HCM	1360320	4	MARIVANE FELIX	1	TOS	II	A	B	10.03.2017
HRJP	1300408	0	MARTA DE ASSIS MOREIRA	2	TOS	II	A	B	05.02.2017
HEM	1220027	5	MATEUS WILSON AMARAL PATRICIO	3	TOS	I	A	B	09.03.2017
HAC	1233729	1	MATHEUS EUSTAQUIO DE PAULA	4	TOS	II	A	B	07.03.2017
CSSFA	1360944	1	MICHELLA CHRISTIAN DO PRADO	1	TOS	I	A	B	07.03.2017
HAC	1360305	5	MILCK KRUELL RAMALHO LOREGIAN	1	TOS	II	A	B	23.02.2017
HRJP	1332889	3	MILENA APARECIDA DA COSTA NOCELLI	2	TOS	I	A	B	18.03.2017
HRJP	1294578	8	MONALISA GUIMARAES DOS SANTOS	3	TOS	II	A	B	31.03.2017
IRS	1316687	1	NAIRA CAROLINE MONTEIRO VALLE	2	TOS	I	A	B	27.11.2016
HJXXIII	1270427	6	NARA FALEIRO MARQUES	2	TOS	II	A	B	04.02.2017
HJXXIII	1357358	9	NATALIA CRISTINA COSTA	1	TOS	I	A	B	10.02.2017
CEPAI	1309257	2	NATHALIA NUNES DA SILVA	2	TOS	I	A	B	26.03.2017
HJK	1362728	6	NAYARA LOBO VIEIRA	1	TOS	I	A	B	17.03.2017
ADC	1356440	6	NIRLEY BARBOSA BARONE	1	TOS	I	A	B	16.01.2017
HJXXIII	1306477	9	OLIVIA MADALENA PEREIRA	2	TOS	II	A	B	10.03.2017
CSSFE	1362233	7	OTAVIO LUIS LIMA	1	TOS	I	A	B	23.03.2017
HJXXIII	1360528	2	PAMELA MARCIA MOREIRA	1	TOS	I	A	B	12.03.2017
HCM	1358103	8	PAOLA THEREZA VIEIRA DOS SANTOS	1	TOS	II	A	B	16.04.2017
HGV	1358796	9	PATRICIA GENESIS TEIXEIRA SOARES	1	TOS	I	A	B	12.02.2017
HRJP	1362483	8	PATRICIA TRAVASSOS BOUERI	1	TOS	I	A	B	09.04.2017
HJXXIII	1361838	4	PAULO AFONSO RODRIGUES LEAO	1	TOS	II	A	B	04.02.2017
HJK	1359486	6	POLLYANA DE FREITAS FERREIRA	1	TOS	II	A	B	11.02.2017
MOV	1360266	9	PRISCILLA APARECIDA EZEQUIEL	1	TOS	II	A	B	03.03.2017
HAC	1361340	1	RAFAEL FELIPE GONCALVES MIRANDA	1	TOS	II	A	B	04.03.2017
HGV	1357522	0	RAQUEL LUCIENE OTONI RIBEIRO MARTINS	1	TOS	I	A	B	09.02.2017
CSSI	1357574	1	RENATA PATRICIA SOARES	1	TOS	I	A	B	09.02.2017
HMAL	1358069	1	RENATA SOARES MATTAR	1	TOS	II	A	B	04.02.2017
HMAL	1358620	1	RENATA SOUSA JARDIM	1	TOS	I	A	B	09.02.2017
CHPB	1358722	5	RENATO ADRIANO ROSA	1	TOS	I	A	B	17.02.2017
HJK	1269770	2	RHAYRA NAYARA COSTA	2	TOS	II	A	B	18.02.2017
HRJP	1358735	7	ROBERTA CRISTINA DE ALMEIDA BIANCHINI	1	TOS	II	A	B	08.02.2017
HIJPII	1282107	0	ROBERTA GUIMARAES MIRANDA LATINI	2	TOS	I	A	B	08.01.2017
CSSI	1091550	2	ROSILENE PIMENTA MAGALHAES FERREIRA DA SILVA	3	TOS	I	A	B	11.03.2017
MOV	1090778	0	RUBENS EUSTAQUIO DE SOUZA JUNIOR	3	TOS	I	A	B	01.03.2017
HAC	1360047	3	SABRINA FERREIRA NETA SOUZA	1	TOS	II	A	B	13.02.2017
HCM	1359518	6	SARA COIMBRA	1	TOS	II	A	B	07.02.2017
CSSI	1357526	1	SARA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	1	TOS	I	A	B	09.02.2017
HJK	1086491	6	SAYONARA CANDIDA GALDINO	3	TOS	I	A	B	13.03.2017
HCM	1309002	2	SERGIA CRISTINA PASTOR	2	TOS	I	A	B	09.02.2017
HAC	1343345	3	SHIRLEY SOARES CARDOSO	2	TOS	II	A	B	02.04.2017
HEM	1359036	9	SILVIANA RIBEIRO DOS SANTOS	1	TOS	II	A	B	09.02.2017
HJK	1306496	9	SIMONE BATISTA GOMES RODRIGUES	2	TOS	I	A	B	05.03.2017
HJK	1086011	2	SOLANGE ARAUJO DA COSTA LIMA	3	TOS	I	A	B	31.03.2017
HEM	1356403	4	SOLANGE ARNONI RODRIGUES	1	TOS	I	A	B	10.12.2016
HJXXIII	1360826	0	SUELI LUCY AMORIM PEQUENO	1	TOS	I	A	B	06.03.2017
HIJPII	1362926	6	TALITA OTONE GOMES	1	TOS	I	A	B	20.03.2017
ADC	1360255	2	TAMARA FERREIRA DIAS	1	TOS	I	A	B	09.03.2017
HAC	1358129	3	THAIS SIQUEIRA DA SILVA	1	TOS	II	A	B	12.02.2017
HJK	1360572	0	TIAGO ROCHA VIEIRA	1	TOS	I	A	B	27.02.2017
HJK	1356312	7	UIARA CRISTINA DA SILVA	1	TOS	I	A	B	02.12.2016
CSSFE	1362237	8	VALERIA DE ABREU SANTOS ADORNO	1	TOS	I	A	B	14.04.2017
HRJP	1310426	0	VANDER MARIO DA SILVA	2	TOS	II	A	B	31.03.2017
ADC	1355819	2	VANESSA SANTOS PEREIRA GROSSI	1	TOS	I	A	B	01.12.2016
ADC	1307496	8	VANIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA GARCIA	2	TOS	I	A	B	26.02.2017
HEM	1257514	8	VILMA ALVES ROLIM BESSA	2	TOS	II	A	B	09.03.2017
HJXXIII	1362953	0	VINICIUS ANTONIO DOS ANJOS ASSUNCAO	1	TOS	II	A	B	10.04.2017
ADC	1297814	4	VIRGINIA SCALABRINI AGUIAR DE ARAUJO ABREU	2	TOS	I	A	B	04.02.2017
HRJP	1358480	0	VITOR DA SILVA LIMA	1	TOS	I	A	B	03.02.2017
HRAD	1360205	7	VIVIANE CARRILHO DE CASTRO	1	TOS	I	A	B	22.02.2017
HJK	1089647	0	VIVIANE DOS REIS DE SOUZA CUNHA SANTOS	6	TOS	I	A	B	18.02.2017
HJXXIII	1357696	2	VIVIANE FERRAZ DE OLIVEIRA	1	TOS	I	A	B	13.02.2017
HJXXIII	1358725	8	WAGNER LEONARDO AMARO	1	TOS	II	A	B	15.02.2017
CHPB	1358609	4	WELINGTON TADEU DIOGO	1	TOS	I	A	B	02.02.2017
HJK	1344025	0	WILLIAN HENRIQUE DUTRA ESTEVAM DE OLIVEIRA	2	TOS	I	A	B	30.11.2016

DENISE ANTONIA DE PAULO
MASP: 616223/4
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
FHEMIG

12 961271 - 1

FHEMIG – Processo Seletivo Público Simplificado
Regulamento nº 17/2017

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que estarão abertas, das 09h00min do dia 22 de maio de 2017 até às 17h00min do dia 28 de maio de 2017 (horário de Brasília), inscrições no sítio eletrônico www.fhemig.mg.gov.br para cadastramento de currículos visando contratação de profissionais nas funções de Técnico de Patologia Clínica e Psicólogo Clínico e formação de quadro de cadastro reserva para as funções de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro para atuarem no Hospital Regional de Barbacena José Américo - HRBJA.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017
Jorge Raimundo Nahas
Presidente da FHEMIG

12 960868 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº 138, DE 11 DE MAIO DE 2017.
Delega competência para servidora

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art.7º do Decreto Estadual nº 45.822, de 19/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a delegação de competência concedida ao servidor Bruno Sousa Macedo, MASP 1016131-3, por meio da Portaria PRE nº 168/2016, de 29/07/2016.

Art. 2º - Delegar competência à servidora Maria Lúcia Soares de Moura, MASP 1050557-6, para atuar como Autoridade Competente nos processos de compras da Administração Central da Fundação Hemominas, com poderes para decidir os recursos contra atos do pregoeiro, adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso, homologar o resultado da licitação e revogar ou anular, total ou parcialmente, o processo licitatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PRE N° 139, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Procedimento de Gestão para Implantação e Gerenciamento de Ações Preventivas, Corretivas e de Melhoria no âmbito da Fundação Hemominas – versão 15 - maio/2017.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Procedimento de Gestão para Implantação e Gerenciamento de Ações Preventivas, Corretivas e de Melhoria no âmbito da Fundação Hemominas – versão 15 – maio/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE N° 140, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Procedimento de Gestão Gerenciamento das Avaliações Internas da Qualidade na Administração Central no âmbito da Fundação Hemominas – versão 12 – abril/2017.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Procedimento de Gestão Gerenciamento das Avaliações Internas da Qualidade na Administração Central no âmbito da Fundação Hemominas – versão 12 – abril/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE N° 141, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Abertura de Processos Administrativos Punitivos e Aplicação de Penalidades a Fornecedores – no âmbito da Fundação Hemominas versão 04 – março/2017.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos - Abertura de Processos Administrativos Punitivos e Aplicação de Penalidades a Fornecedores - no âmbito da Fundação Hemominas - versão 04 - março/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

12 961116 - 1

Fundação Ezequiel Dias

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, concede nos termos do art.179 da lei 869/52,§ 2º da Deliberação CCGPGF nº 02/2014, 01(um) mês de licença para tratar de interesses particulares, a servidora Ana Luisa Furtado Cury, MASP 11672060 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia Nível II – grau A, a partir de 15/05/2017.

12 960980 - 1

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Secretário: Francisco Kupidlowski

Expediente

PORTARIA/NUCAD/UCI-SEAP – SUBSTITUIÇÃO Nº 003/2017

A Coordenadora do Núcleo de Correição Administrativa da Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, RESOLVE substituir os servidores designados para compor as comissões dos expedientes abaixo pelos servidores Luciano Estolano da Silva e Tamis Nunes Magalhães Bispo, ficando como presidente o primeiro:

PORTARIA/CORREGEDORIA/SEAP/SAD nº 119/2016;
PORTARIA/NUCAD/UCI-SEAP/SAD nºs 002/2017 e 003/2017;
PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA nºs 001/2015, 009/2015, 010/2015, 036/2015, 001/2016, 006/2016, 025/2016, 031/2016 e 032/2016;
PORTARIA/CORREGEDORIA/SA nºs 054/2016;
PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI nºs 014/2014, 036/2014 e 049/2014;
PORTARIA/CORREGEDORIA/SULOG/SA nºs 004/2013;
PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAI nº 016/2015.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Coordenadora do NUCAD/USCI-SEAP

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/SAD nº 018/2017
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado: EMC– MASP 1362916-7, prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Sindicante: Presidente: Simone Vieira Barbosa
Membros: Ivan Nunes Lopes e Washington Moreira dos Santos
Belo Horizonte, 24 de março de 2017.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Coordenadora do NUCAD/USCI-SEAP

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/SA Nº 005/2017
Sindicância Administrativa
Fato: apurar supostas irregularidades tendo em vista a entrada de objeto ilícito, bem como a fuga de 3 (três) detentos ocorrida no dia 10/10/2016 no âmbito do Presídio Professor Jacy de Assis.
Comissão Sindicante: Presidente: Cristiano Neiva Coelho
Membro: André Luiz Porto Mourão
Belo Horizonte, 17 de março de 2017.
Katiúscia Fagundes Fernandes
NUCAD/USCI-SEAP

Extrato de Portaria/ USCI-SEAP/PAD Nº 016/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: R.P.S., MASP 1.107982-9, Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos
Membros: Alexandre Magno do Carmo e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros
Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2017.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Coordenadora do NUCAD/USCI-SEAP

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/SAD nº 019/2017
Sindicância Administrativa Disciplinar
Processado: C.E.S.F - MASP 1209206-0, Prestador de Serviços na Função de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Sindicante: Presidente: Allan Diógenes Bastos Fantini
Membros: Ronaldo Martins dos Santos e Ana Eliza Lacerda de Sousa Ribeiro
Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2017.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Coordenadora do NUCAD/USCI-SEAP

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 014/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: A.S.C – MASP 1225964-4, Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante
Presidente: Ivan Nunes Lopes
Membros: Simone Vieira Barbosa e Washington Moreira dos Santos
Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2017.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Coordenadora do NUCAD/USCI-SEAP

Extrato de Portaria/ NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 013/2017
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: A.V.S – MASP 1.083227-7,Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Processante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos
Membros: Alexandre Magno do Carmo e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros
Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2017.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Coordenadora do NUCAD/USCI-SEAP

12 961267 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 09 DE MAIO DE 2017

Credencia Responsáveis Técnicos para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do estado de Minas Gerais – SIAFI-MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.93, § 1º, III da Constituição Estadual, a Lei 22.257 de 27 de julho de 2016, o Decreto Estadual nº 47.088, de 23 de novembro de 2016 e, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002;

RESOLVE:

Art.1º Ficam credenciados como responsáveis técnicos pela operacionalização das despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública perante o SIAFI-MG, em conformidade com as atribuições específicas da função e no limite de suas competências, os seguintes servidores:

I – André Toscano, MASP 1.121.325-3;
II – Cristiane Torres Maia de Carvalho, MASP 1.300.476-7;
III – Roberta Kelly Figueiredo, MASP 1.209.972-7;
IV – Elizangela Cristina Miguel, MASP 1.160.823-9.

Art.2º Ficam convalidados todos os atos e efeitos realizados pelos servidores indicados no art.1º no período de 27/07/2016 até a data de assinatura desta Resolução.

Art.3º Fica revogada a Resolução Nº 16, de 26 de janeiro de 2017.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2017.
Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública

12 961273 - 1

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 09 DE MAIO 2017.

Dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão de Entorpecentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1 º do art. 93 da Constituição do Estado e art.40 da Lei 22.257, de 27 de julho de 2016 e, tendo em vista o disposto nos artigos 12 §3º e §4º, 17, 21 e 22 do Decreto Estadual nº 37.924 de 16 de maio de 1996 e no Decreto 47088 de 23 de novembro de 2016; e

Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, ordenar as despesas, promover a execução orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, reger-se-á, nos termos dos artigos 165 à 169 da Constituição Federal de 1988 e artigos 153 à 164 da Constituição do Estado de Minas Gerais; pelo disposto nas Leis Federais nº 4.320 de 17 de março de 1964 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, e demais dispositivos vigentes, através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, criado pelo Decreto Estadual nº 35.304 de 30 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Para os fins desta Resolução, Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão ou entidade investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos, sendo permitida a delegação da competência, por meio de ato publicado no órgão oficial dos Poderes do Estado, observado o princípio de segregação de função.

Art. 2º - A ordenação de despesas, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, serão realizados nos termos do Anexo I da presente resolução, ficando delegada aos titulares dos cargos a competência para a prática dos atos necessários à ordenação, para as despesas onde o valor global for até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º. A ordenação de despesas dos titulares delegados no Anexo I, referente aos processos de compras que geram contratos, àqueles acima de R$ 200.000,00, os emergenciais e os aditivos contratuais que ensejem em acréscimos ficará sujeita a prévia autorização do dirigente máximo do órgão.

§ 2º. Ficam os Subsecretários de Atendimento Socioeducativo, de Políticas sobre Drogas, de Integração de Segurança Pública, de Políticas de Prevenção Social à Criminalidade e o Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças autorizados a subdelegar as competências a eles atribuídas no Anexo I desta Resolução, ficando vedada a subdelegação para despesas onde o valor global for superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo obrigatória apresentação ao dirigente máximo do órgão até o 5º dia útil do mês subsequente, um relatório com as despesas ordenadas dentro do mês pelos subdelegatários.

§ 3º. O Secretário de Estado de Segurança Pública poderá revogar os atos de subdelegação que se mostrarem inconvenientes ou inoportunos.

§ 4º. O subdelegante e o subdelegatário respondem solidariamente, na forma da Lei, pelos atos praticados.

Art. 3º. Fica delegada ao Secretário Adjunto e ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública, nesta ordem, a competência para ordenar quaisquer despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e do Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, no caso de ausência dos demais ordenadores de despesas e do dirigente máximo do órgão, observadas as subdelegações.

Art. 4º. Delega-se, ainda, a competência para assinar os instrumentos jurídicos e demais documentos necessários às execuções das despesas, aos titulares dos cargos elencados no Anexo I.

Art. 5º - Compete ao Ordenador de Despesa:

I - apreciar e aprovar previamente o mérito de todas as aquisições, contratos e convênios a serem firmados pela Unidade.

II - programar, executar, controlar, fiscalizar e gerir a execução das despesas da unidade, em conformidade com as cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela Secretaria de Estado da Fazenda.

III – somente autorizar realização de despesas com empenho prévio emitido e assinado;

IV - após o empenho e a confirmação de recepção do material ou do serviço, da obra ou de parte de sua execução e aceitação pelos responsáveis e instrução de processo contendo a documentação necessária, reconhecendo a legalidade e conformidade com as cláusulas contratuais das despesas, autorizar a emissão de nota de liquidação, assiná-la digitalmente, no prazo legal, e encaminhar com no mínimo 5 (cinco) dias antes do vencimento da obrigação o processo para inscrição tempestiva no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, da Ordem de Pagamento, observada a disponibilidade financeira;

V – após o registro do pagamento da despesa pela DCF, assinar digitalmente a Ordem de Pagamento Bancária, em tempo hábil, antes do processamento bancário. A ausência de assinatura digital nas ordens de pagamento acarretará a impossibilidade da sua transmissão bancária e ensejará a responsabilidade dos respectivos ordenadores de despesas nos casos de geração de encargos financeiros ou de prejuízo a terceiros, conforme Decreto 47.113, de 20 de dezembro de 2016.

VI – Em caso de afastamento providenciar junto a Diretoria de Contabilidade e Finanças o bloqueio de seu registro como ordenador de despesas no SIAFI no período correspondente.

Art. 6º - Compete à Coordenadoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

I - ministrar, através de suas Superintendências, o treinamento e orientação dos Ordenadores de Despesa para o fiel cumprimento desta resolução;

II - responsabilizar-se, através de suas Superintendências, pela programação orçamentária e financeira em conjunto com os Ordenadores de Despesa; e

III – solicitar abertura de contas junto ao Banco do Brasil;

Art. 7º - Compete ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública autorizar a aquisição de passagens aéreas.

Art. 8º - Compete ao Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Segurança Pública autorizar de acordo com a disponibilidade orçamentária, a participação de quaisquer servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública em seminários, congressos, cursos e outros eventos assemelhados, que não sejam ministrados por esta Secretaria.